

Demonstrações Contábeis

Galapagos Recebíveis do Agronegócio – FIAGRO – Imobiliário (CNPJ: 37.037.297/0001-70)

(Administrado pela Singulare Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A –
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações Contábeis em 30 de junho de 2023
e Relatório do Auditor Independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Galapagos Recebíveis Agronegócio – Fiagro - Imobiliário

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

(“Administrador do Fundo”)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Galapagos Recebíveis Agronegócio – Fiagro - Imobiliário (“Fundo”) que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Galapagos Recebíveis Agronegócio – Fiagro - Imobiliário em 30 de junho de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses

principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em títulos privados de renda fixa

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2023, a carteira de investimentos em títulos privados de renda fixa no montante total de R\$ 159.303 mil representava 92,81% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em títulos privados foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento das políticas e metodologias utilizadas pelo Fundo para registro e mensuração desses investimentos, avaliação da razoabilidade dos títulos privados em relação aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento, verificação da liquidação financeira ocorrida no exercício, confirmação da existência e posição dos títulos privados na data base por meio da inspeção dos contratos, documentação suporte das transações e extratos de custódia, verificação da razoabilidade e consistência das principais premissas da metodologia utilizada na determinação do valor justo e avaliação da adequação das divulgações efetuadas na nota explicativa nº 4 às demonstrações contábeis.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as aplicações em títulos privados de renda fixa que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 30 de junho de 2022 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório, em 28 de setembro de 2022, com uma opinião com ressalva relacionada a distribuição de rendimento sem as devidas adições e exclusões incluídas na base de cálculo conforme termos da Lei nº 8.668.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela a Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

Ernst & Young
Auditores Independentes S.S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC-1SP207135/O

Galapagos Recebíveis do Agronegócio – Fiagro-Imobiliário
CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Balço patrimonial em 30 de junho de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	30.06.2023	% sobre patrimônio líquido	30.06.2022	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades		2	-	1	-
Singulare CTVM S.A.		2	-	1	-
Ativos financeiros de natureza não agroindustriais					
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		13.879	8,09	11.199	13,08
Letra do Tesouro Nacional - LTN		-	-	11.199	13,08
Notas do Tesouro Nacional - NTN	4(i)	13.879	8,09	-	-
Ativos financeiros de natureza agroindustriais					
Cotas de fundos de investimento imobiliário		678	0,40	999	1,17
BTG Pactual Crédito Agrícola Fiagro - Direitos Creditórios	4(i)	678	0,40	-	-
Kinea Crédito Agro Fiagro - Fundo Imobiliário		-	-	999	1,17
Títulos privados de renda fixa		145.929	85,02	73.478	85,83
Certificados de recebíveis do agronegócio - CRA	4(ii)	145.929	85,02	73.478	85,83
Ativos financeiros de natureza imobiliária					
Títulos privados de renda fixa		13.374	7,79	-	-
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI	4(ii)	13.374	7,79	-	-
Outros créditos		157	0,09	19	0,02
Despesas antecipadas		33	0,02	19	0,02
Ações a liquidar	4(i)	124	0,07	-	-
Total do ativo		174.019	101,39	85.696	100,10
Passivo					
Taxa de Administração	10	22	0,01	9	0,01
Taxa de Gestão	10	143	0,08	59	0,07
Taxa de Custódia e Auditoria		61	0,04	13	0,02
Taxa de Performance		197	0,11	-	-
Rendimentos a distribuir	16	1.961	1,14	-	-
Outros valores a pagar		4	-	3	-
Total do passivo		2.388	1,39	84	0,10
Patrimônio líquido					
Gastos relacionados a emissão de cotas		(5.268)	(3,07)	(2.641)	(3,08)
Total do patrimônio líquido		171.631	100,00	85.612	100,00
Total passivo e patrimônio líquido		174.019	101,39	85.696	100,10

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Galapagos Recebíveis do Agronegócio – Fiagro-Imobiliário
CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração do resultado

Exercício findo em 30 de junho de 2023 e período de 20 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2023	De 20/08/2021 a 30/06/2022
Composição do resultado do exercício/período			
Ativos financeiros de natureza agroindustriais			
Apropriação de rendimentos e ajuste a valor justo	4(ii)	24.537	8.476
Resultado líquido dos ativos financeiros de natureza agroindustriais		24.537	8.476
Ativos financeiros de natureza imobiliária			
Certificados de recebíveis imobiliários	4(ii)	1.608	-
Cotas de fundos de investimentos imobiliários	4(i)	211	-
Resultado líquido dos ativos financeiros de natureza imobiliária		1.819	-
Ativos financeiros de natureza não agroindustriais			
Receitas de Juros - Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	4(i)	1.499	330
Resultado líquido dos ativos financeiros de natureza não imobiliária		1.499	330
Outras Receitas/Despesas		(2.827)	(594)
Despesas com Taxa de administração	10	(245)	(93)
Despesas com Taxa de gestão	10	(1.633)	(449)
Despesas com Taxa de custódia e auditoria		(120)	(13)
Despesas com Taxa de performance	10	(534)	-
Despesas com Taxa de fiscalização CVM		(15)	(6)
Despesas com Consultores especializados		(213)	-
Outras Receitas e Despesas		(67)	(33)
Resultado líquido do exercício/período		25.028	8.212
Quantidade de cotas integralizadas		1.750.865	869.315
Lucro líquido por cota integralizada - R\$		14,2946	9,4465

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Galapagos Recebíveis do Agronegócio – Fiagro-Imobiliário
CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administradora pela Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração da mutação do patrimônio líquido

Exercício findo em 30 de junho de 2023 e período de 20 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2022

(Valores em milhares de Reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Gastos relacionados a emissão de cotas	Distribuição de resultados	Lucros acumulados	Saldo final
Saldo em 20 de agosto de 2021 (data de início das atividades)		-	-	-	-	-
Emissão de cotas	8	87.143	-	-	-	87.143
Gastos relacionados a emissão de cotas	8	-	(2.641)	-	-	(2.641)
Distribuição do resultado do período	16	-	-	(7.102)	-	(7.102)
Resultado líquido do período		-	-	-	8.212	8.212
Saldo em 30 de junho de 2022		87.143	(2.641)	(7.102)	8.212	85.612
Emissão de cotas	8	89.433	-	-	-	89.433
Gastos relacionados a emissão de cotas	8	-	(2.627)	-	-	(2.627)
Distribuição do resultado do exercício	16	-	-	(25.816)	-	(25.816)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	25.028	25.028
Saldo em 30 de junho de 2023		176.576	(5.268)	(32.918)	33.240	171.631

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Galapagos Recebíveis do Agronegócio – Fiagro-Imobiliário
CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administradora pela Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercício findo em 30 de junho de 2023 e período de 20 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	30/06/2023	De 20/08/2021 a 30/06/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de operações compromissadas mantidos para necessidade de liquidez	4(i)	1.499	322
Receita com distribuição de rendimentos		107	-
Pagamento de taxa de administração	10	(232)	(84)
Pagamento de taxa de gestão	10	(1.549)	(390)
Pagamento de taxa de performance	10	(336)	-
Pagamento de despesas de consultoria		(208)	-
Pagamento de despesas de auditoria		(71)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(16)
Pagamento de outras despesas administrativas		(41)	(15)
Demais pagamentos e recebimentos		(30)	(16)
Caixa líquido das atividades operacionais		(891)	(199)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aplicação em cotas de Fundos Imobiliários - ICVM 472	4(i)	(946)	(999)
Resgate em cotas de Fundos Imobiliários - ICVM 472	4(i)	1.247	-
Aquisição de Certificados de Recebíveis Agrícolas	4(ii)	(136.524)	(95.140)
Aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários	4(ii)	(16.312)	-
Venda de Certificados de Recebíveis Agrícolas	4(ii)	44.275	21.860
Venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários	4(ii)	2.270	-
Amortização de principal - Certificados de Recebíveis Agrícolas	4(ii)	22.715	3.559
Amortização de principal - Certificados de Recebíveis Imobiliários	4(ii)	1.133	-
Pagamento de juros - Certificados de Recebíveis Agrícolas	4(ii)	21.620	4.719
Pagamento de juros - Certificados de Recebíveis Imobiliários	4(ii)	1.143	-
Caixa líquido das atividades de investimentos		(59.379)	(66.001)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas integralizadas	8	89.433	87.144
Gastos relacionados a emissão de cotas	8	(2.627)	(2.642)
Distribuição de rendimento	16	(23.855)	(7.102)
Caixa líquido das atividades de financiamento		62.951	77.400
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		2.681	11.200
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício		11.200	-
Disponibilidades		1	-
Aplicações em Operações Compromissadas		11.199	-
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício		13.881	11.200
Disponibilidades		2	1
Aplicações em Operações Compromissadas		13.879	11.199
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		2.681	11.200

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Galapagos Recebíveis Agronegócio – Fiagro - Imobiliário, (“Fundo”), foi constituído em 07 de novembro de 2019 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, sob a modalidade de Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC), cuja ata realizada em 30 de julho de 2021 mudou a modalidade para Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Imobiliário (FIAGRO - Imobiliário). Iniciou efetivamente suas atividades em 20 de agosto de 2021.

O Fundo é destinado a pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliadas no Brasil, investidores institucionais e fundos de investimento, bem como investidores não residentes, observadas as normas aplicáveis.

O objeto do Fundo é o investimento nas cadeias produtivas agroindustriais. Desse modo, o Fundo deverá investir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio líquido em certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”) e certificados de recebíveis imobiliários que possuam lastro ligado a cadeias produtivas agroindustriais (“CRI” e em conjunto com CRA).

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora ou de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As cotas subscritas e integralizadas no âmbito da emissão passaram a ser negociadas em mercado secundário administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”) a partir de 04 de outubro de 2021, sob o código GCRA11. Vide nota explicativa nº 9.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

O Fundo está sujeito a resolução CVM nº 39, que regulamenta, em caráter provisório e experimental, os Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio. Desta forma, por se tratar de um Fundo de Investimento recém criado pela lei nº 14.130 de 29 de março de 2021 as demonstrações contábeis foram elaboradas consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, regulamentada pela Instrução CVM nº 516/2011, a instrução CVM nº 472/2008, e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As demonstrações financeiras elaboradas para o exercício findo em 30 de junho de 2023 e foram aprovadas pela Administração em 18 de setembro de 2023.

3 Descrição das principais práticas contábeis

3.1 Apuração dos resultados

É apurado pelo regime de competência e os ganhos ou perdas resultantes da avaliação de ativos ou de passivos do Fundo, ainda que não realizados financeiramente, devem ser reconhecidos no resultado do período.

3.2 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos em conta movimento, e se aplicável, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificativo de mudança de seu valor de mercado e com prazos de vencimento inferior a 90 dias.

Em 30 de junho de 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez imediata, nos totais de R\$ 2 e R\$ 13.879, respectivamente.

3.3 Instrumentos financeiros

Instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra sociedade.

3.4 Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

3.5 Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os ativos e passivos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

3.6 Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.

(i) Aplicações financeiras de natureza não agroindustriais:

Operações interfinanceiras de liquidez: são operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual a do vencimento dos títulos objeto da operação, valorização diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

(i) Aplicações financeiras de natureza agroindustriais:

Certificados de Recebíveis do Agronegócio – são operações de crédito nominativo, de livre negociação, com a promessa de pagamento em dinheiro emitido com base em lastro de recebíveis originados de negócios entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros. Inclui financiamentos ou empréstimos relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários são reconhecidos a valor justo, apropriando diariamente a oscilação do valor, com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA ou, nos casos de falta de cotação no mercado secundário, por meio da utilização de metodologia de precificação definida pela Administradora e, quando aplicável, ajustado ao valor de realização mediante constituição da correspondente provisão para perdas. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas estimativas.

Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário e Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Imobiliário: Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, negociadas em mercado secundário administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”).

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.7 Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.8 Estimativa de julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser consideradas mais relevantes e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

Valor justo dos certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários: o valor justo dos certificados de recebíveis do agronegócio que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis na data das demonstrações contábeis.

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.9 Demais passivos

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos incorridos *pro rata dia*.

3.10 Lucro por cota

O lucro por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro líquido do período dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada período.

3.11 Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11, para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- **Nível 1** - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.
- **Nível 2** - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.
- **Nível 3** - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

A classificação dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está divulgada na nota explicativa nº 4.

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 30 de junho de 2023 e 2022:

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO**CNPJ: 37.037.297/0001-70**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE
2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 30 de junho de 2023:

Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundos de investimento imobiliário	678	-	-	678
Certificados de recebíveis imobiliários – CRI	-	13.374	-	13.374
Certificados de recebíveis do agronegócio - CRA	-	145.929	-	145.929
Total do ativo	678	159.303	-	159.981

Em 30 de junho de 2022:

Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundos de investimento imobiliário	999	-	-	999
Certificados de recebíveis do agronegócio - CRA	-	73.478	-	73.478
Total do ativo	999	73.478	-	74.477

4 Aplicações financeiras

São representadas por:

(i) Ativos financeiros de natureza não Agroindustriais***Aplicações interfinanceiras de liquidez***

Operações compromissadas – São registradas pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pelo rendimento proporcional auferido com base na taxa de remuneração contratada, reconhecido no resultado na rubrica “Receita de Juros - Aplicações Interfinanceiras de Liquidez - Operações Compromissadas”.

Em 30 de junho de 2023 as aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por:

	30.06.2023		30.06.2022	
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	Valor de mercado	Resultado	Valor de mercado	Resultado
Letra do Tesouro Nacional – LTN	-	-	11.199	330
Nota do Tesouro Nacional – NTN	13.879	1.499	-	-
Total	13.879	1.499	11.199	330

Cotas de fundos de investimento imobiliário - FIAGRO – Nível 1

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO**CNPJ: 37.037.297/0001-70**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE
2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”).

Em 30 de junho de 2023:

Cotas de Fundos Imobiliários	CNPJ	Valor unitário (R\$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R\$)
BTG Pactual Crédito Agrícola Fiagro - Direitos Creditórios	40.771.109/0001-47	93,000000	7.292	678
Total			7.292	678

O BTG Pactual Crédito Agrícola Fiagro - Direitos Creditórios tem como objetivo o proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) Ativos-Alvo que atendam aos Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

Em 30 de junho de 2023, o BTG Pactual Crédito Agrícola Fiagro - Direitos Creditórios possuía investimento nos seguintes ativos:

Ativo	Saldo MTM (R\$ milhões)	% da Carteira
Cotas de Fundos de Investimento da ICVM 409	2.197	0,72%
Títulos Públicos Federais	748	0,24%
Cotas de Fundos de Investimento da ICVM 489	303.140	99,03%
Outros ativos	20	0,01%
Total	306.105	100,00%

Em 30 de junho de 2023, o BTG Pactual Crédito Agrícola Fiagro - Direitos Creditórios possuía 3.004.438 cotas emitidas, sendo que o Fundo detinha 7.292 cotas representando 0,24% do patrimônio.

No exercício findo em 30 de junho de 2023 as operações com cotas de fundos de investimento imobiliário geraram resultado positivo de R\$ 211 (sendo R\$ 104 com resultado com cotas de fundos de investimento imobiliário e R\$ 107 com resultado de dividendos recebidos) (no período de 20 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2022 o Fundo não registrou resultados).

Em 30 de junho de 2022:

Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	Valor unitário (R\$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R\$)
Kinea Crédito Agro Fiagro - Fundo Imobiliário	102,230000	9.774,000000	999
Total		9.774,000000	999

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..)

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Kinea Crédito Agro Fiagro – Fundo imobiliário tem como objetivo o investimento em valores mobiliários, especialmente em: (i) Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”), (ii) Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), (iii) Cotas de FIAGRO (“Cotas de FIAGRO”), (iv) Letras de Crédito do Agronegócio (“LCA”), (v) Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”).

Em 30 de junho de 2022, o Kinea Crédito Agro Fiagro – Fundo imobiliário possuía investimento nos seguintes Certificados de Recebíveis do Agronegócio:

Ativo	Código do ativo	Devedor/Ativo Imobiliário	Emissor	Indexador	Taxa de aquisição	Taxa MTM	Saldo MTM (R\$ milhões)	% da Carteira
CRA	CRA022006BT	Agropecuária Schio	EOCA	CDI+	4,55%	4,56%	99,2	12,10%
CRA	CRA021005QP	Usina Itamarati	VERT	CDI+	7,00%	7,00%	88,1	10,70%
CRA	CRA021005QS	Usina Itamarati	VERT	CDI+	7,00%	7,00%	88,1	10,70%
CRA	CRA021004I3	Rio Amambai Agroenergia	VIRG	CDI+	5,80%	5,50%	79,8	9,70%
CRA	CRA021004I4	Rio Amambai Agroenergia	VIRG	CDI+	5,80%	5,50%	79,8	9,70%
CRA	CRA021004I5	Rio Amambai Agroenergia	VIRG	CDI+	5,80%	5,50%	79,8	9,70%
CRA	CRA021004I6	Rio Amambai Agroenergia	VIRG	CDI+	5,80%	5,50%	79,8	9,70%
Cx	-	Títulos Públicos Federais	-	-	-	-	226,0	27,50%
Total							820,6	100,00%

Em 30 de junho de 2022, o Kinea Crédito Agro Fiagro – Fundo imobiliário possuía 7.073.659 cotas emitidas, sendo que o Fundo detinha 9.774 cotas representando 0,14% do patrimônio.

No período de 20 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2022, as operações com cotas de fundos de investimento imobiliário não geraram resultado.

Movimentação de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário:

Cotas de fundos de investimento imobiliário	2023	2022
Saldo inicial	999	-
Aplicação em cotas de Fundos Imobiliários - ICVM 472	946	999
Resgate em cotas de Fundos Imobiliários - ICVM 472	(1.247)	-
Resultado com cotas de fundos	104	-
Ações a liquidar	(124)	-
Saldo final	678	999

(ii) Ativos financeiros de natureza Agroindustriais

Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários: Nível 2

Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários são reconhecidos a valor justo, apropriando diariamente a oscilação de valor, com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA ou, nos casos de falta de cotação no mercado secundário, por meio da utilização de metodologia de precificação definida pela Administradora e, quando aplicável, ajustado ao valor de realização mediante constituição da correspondente provisão para perdas. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO**CNPJ: 37.037.297/0001-70**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE
2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

poderão vir a ser diferentes dessas estimativas.

As valorizações e desvalorizações dos investimentos em Certificados de Recebíveis do Agronegócio estão apresentadas na Demonstração do Resultado em “Ativos Financeiros de Natureza Agroindustriais – Apropriação de Rendimentos e Ajuste a Valor Justo”, pelo seu valor líquido.

As valorizações e desvalorizações dos investimentos em Certificados de Recebíveis Imobiliários estão apresentadas na Demonstração do Resultado em “Ativos Financeiros de Natureza Imobiliária – Certificados de Recebíveis Imobiliário”, pelo seu valor líquido.

Movimentação de Certificados de Recebíveis do Agronegócio:

Movimentação de Certificados Recebíveis do Agronegócio	2023	2022
Saldo inicial	73.478	-
Compra de CRA	136.524	95.140
Venda de CRA	(44.275)	(21.860)
Amortização de CRA	(22.715)	(3.559)
Pagamento de Juros CRA	(21.620)	(4.719)
Resultado de CRA	24.537	8.476
Saldo final	145.929	73.478

Movimentação de Certificados de Recebíveis Imobiliários:

Certificados de recebíveis imobiliários	2023	2022
Saldo inicial	-	-
Compra de CRI	16.312	-
Venda de CRI	(2.270)	-
Amortização de CRI	(1.133)	-
Pagamento de Juros CRI	(1.143)	-
Resultado de CRI	1.608	-
Saldo final	13.374	-

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 30 de junho de 2023 as aplicações em Certificados de Recebíveis do Agronegócio estão representadas por:

Securizadora	Série	Emissão	Classe	Lastro	Rating de Emissão	Garantia	Data de emissão	Data de vencimento	Indexador	Spread	Quantidade	Posição em 30.06.2023
Companhia Provincia de Securização	1	2	Única	Debênture	N/A	Garantia fidejussória representada pelas fianças outorgadas pelos Fiadores; Cessão fiduciária de recebíveis; Fundo de reserva e despesas.	20/12/2021	08/12/2025	CDI	5,40%	10.917	8.626
Eco Securizadora de DC do Agronegócio S.A.	1	127	Sênior	CDCA	N/A	Cessão Fiduciária de Recebíveis; e Aval dos Avalistas, nos termos do CDCA, pelo qual assumiram a condição de principais pagadores e coobrigados, responsabilizando-se solidariamente com a Devedora pelo pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, podendo, a qualquer tempo, virem a ser chamados para honrar tais obrigações.	16/11/2021	30/12/2025	CDI	5,00%	866	869
Eco Securizadora de DC do Agronegócio S.A.	1	203	Única	Debênture	N/A	Cessão fiduciária de recebíveis; Fundo de reserva; e Fiança.	29/09/2022	28/09/2027	CDI	4,75%	1615	1.618
Eco Securizadora de DC do Agronegócio S.A.	2	259	Única	Debênture	N/A	Cessão fiduciária de estoque; Cash Collateral; e Fiança.	12/06/2023	15/05/2028	CDI	5,00%	8000	8.062
Opea Securizadora S.A.	13	1	Única	CPR-F	N/A	Alienação fiduciária de imóveis; Cessão fiduciária de recebíveis; Fundo de reserva; Aval dos Avalistas, nos termos da CPR-F, pelo qual assumiram a condição de principais pagadores e coobrigados, responsabilizando-se solidariamente com a Devedora pelo pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, podendo, a qualquer tempo, virem a ser chamados para honrar tais obrigações.	26/03/2018	26/12/2027	IPCA	7,50%	2270	1.678
Opea Securizadora S.A.	3	23	Sênior	CPR-F	N/A	Garantia fidejussória prestada pelos Avalistas; Cessão fiduciária de recebíveis.	23/12/2021	17/12/2026	IPCA	9,00%	3070	3.373
Opea Securizadora S.A.	4	23	Sênior	CPR-F	N/A	Garantia fidejussória prestada pelos Avalistas; Cessão fiduciária de recebíveis.	23/12/2021	17/12/2026	CDI	5,35%	5071	5.104
Opea Securizadora S.A.	1	46	Única	Nota Comercial	N/A	Alienação fiduciária de imóveis; Cessão fiduciária de recebíveis; e Fiança.	28/10/2022	19/10/2028	CDI	4,25%	2000	2.009
Opea Securizadora S.A.	1	63	Única	Nota Comercial	N/A	Alienação fiduciária de imóveis; Cessão fiduciária de recebíveis; e Fiança.	14/12/2022	20/12/2027	CDI	4,00%	10000	10.053
Reit Securizadora	1	6	Única	CPR-F	N/A	Penhor Agrícola; Alienação Fiduciária de Imóveis e; Condição de avalistas e responsáveis de forma solidária por todas as obrigações da Devedora para com a Securizadora.	24/10/2022	30/10/2025	CDI	8,50%	20365	19.608

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Securitizedor a	Séri e	Emissão	Class e	Lastro	Rating de Emissão	Garantia	Data de emissão	Data de vencimento	Indexador	Spread	Quantidade	Posição em 30.06.2023
Reit Securitizedora	1	9	Única	CPR-F	N/A	Alienação Fiduciária de Imóveis; Alienação Fiduciária de Imóveis Sob Condição Suspensiva; Penhor de Safra; e Aval dos Avalistas, nos termos da CPR-F, pelo qual assumiram a condição de principais pagadores e coobrigados, responsabilizando-se solidariamente com a Devedora pelo pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, podendo, a qualquer tempo, virem a ser chamados para honrar tais obrigações.	14/03/2022	26/06/2027	IPCA	12,25%	9139	9.327
Reit Securitizedora	1	8	Única	CPR-F	N/A	Alienação Fiduciária de Imóveis; Alienação Fiduciária de Imóveis Sob Condição Suspensiva; Penhor de Safra; e Aval dos Avalistas, nos termos da CPR-F, pelo qual assumiram a condição de principais pagadores e coobrigados, responsabilizando-se solidariamente com a Devedora pelo pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, podendo, a qualquer tempo, virem a ser chamados para honrar tais obrigações.	11/03/2022	26/06/2027	IPCA	12,25%	10005	9.871
True Securitizedora S.A.	1	27	Única	Nota Comercial	N/A	Alienação Fiduciária de Imóveis e Equipamentos; e Fiança.	20/05/2022	15/05/2029	CDI	5,50%	15582	15.957
True Securitizedora S.A.	1	55	Única	CPR-F	N/A	Alienação Fiduciária de Imóveis; e Aval dos Avalistas, nos termos da CPR-F, pelo qual assumiram a condição de principais pagadores e coobrigados, responsabilizando-se solidariamente com a Devedora pelo pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, podendo, a qualquer tempo, virem a ser chamados para honrar tais obrigações.	10/05/2023	28/04/2028	CDI	3,10%	4910	5.022
Vert Companhia Securitizedora	1	48	Única	CDCA	N/A	Alienação Fiduciária de Imóveis; Cessão fiduciária de recebíveis; Fundo de reserva; Aval dos Avalistas, nos termos do CDCA, pelo qual assumiram a condição de principais pagadores e coobrigados, responsabilizando-se solidariamente com a Devedora pelo pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, podendo, a qualquer tempo, virem a ser chamados para honrar tais obrigações.	15/03/2021	17/03/2026	IPCA	7,00%	11997	14.254

[illegible]

[illegible]

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 30 de junho de 2023 as aplicações em Certificados de Recebíveis Imobiliários estão representadas por:

Securizadora	Série	Emissão	Classe	Lastro	Rating de Emissão	Garantia	Data de emissão	Data de vencimento	Indexador	Spread	Quantidade	Posição em 30.06.2023
Virgo Companhia de Securitização	373	4	Única	Nota Comercial	N/A	Alienação fiduciária de imóveis; Cessão fiduciária de recebíveis; Fundo de reserva; Aval dos Avalistas, nos termos da nota comercial, pelo qual assumiram a condição de principais pagadores e coobrigados, responsabilizando-se solidariamente com a Devedora pelo pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, podendo, a qualquer tempo, virem a ser chamados para honrar tais obrigações.	11/03/2022	15/03/2032	IPCA	9,50%	12.845	13.374
Total											12.845	13.374

Em 30 de junho de 2022 o Fundo não possuía aplicações em Certificados de Recebíveis Imobiliários.

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo 30 de junho de 2023 e período de 20 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2022, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6 Principais fatores de riscos

O objetivo e a política de investimentos do Fundo não constituem promessa de rentabilidade e o cotista assume os riscos decorrentes do investimento no Fundo, ciente da possibilidade de eventuais perdas e eventual necessidade de aportes adicionais de recursos no Fundo.

A rentabilidade das cotas não coincide com a rentabilidade dos ativos que compõem a carteira do Fundo em decorrência dos encargos do Fundo, dos tributos incidentes sobre os recursos investidos e da forma de apuração do valor dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, do Gestor, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

A Administradora e o Gestor não poderão ser responsabilizadas por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos integrantes da carteira do Fundo, por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas com valor reduzido, sendo a Administradora e o Gestor responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro grosseiro ou má-fé de sua parte, respectivamente.

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. A seguir encontram-se descritos os principais riscos inerentes ao Fundo, os quais não são os únicos aos quais estão sujeitos os investimentos no Fundo e no Brasil em geral.

Riscos relativos ao Fundo e aos Ativos-Alvo

Risco relacionado à ausência de regulação específica para o FIAgro

O Fundo está sujeito à regulamentação da CVM. Em 13 de julho de 2021 a CVM publicou a Resolução CVM 39, que regulamenta, em caráter provisório e experimental, os fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio. Dessa forma, por se tratar de um fundo de investimento recém criado pela Lei nº 14.130, de 29 de março de 2021, e ainda não possuir uma norma específica expedida pela CVM para regulamentá-lo, adotando-se, provisoriamente, a

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instrução CVM 472, nos termos da Resolução CVM 39, as regras e procedimentos atualmente adotados para o presente Fundo poderão vir a ser alteradas e, conseqüentemente, afetar negativamente os Cotistas. Além disso, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o FIAgro ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim uma insegurança jurídica e um risco ao investimento em FIAgro, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Oferta e o FIAgro e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre os FIAgro, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses no investimento em FIAgro, o que em qualquer das hipóteses, poderá afetar adversamente o investimento em FIAgro, e conseqüentemente afetar negativamente as Cotas do Fundo e conseqüentemente afetar de modo adverso o Cotista.

Riscos variados associados aos Ativos

Os Ativos estão sujeitos a oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, e riscos decorrentes do uso de derivativos, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos Cotistas. O Fundo poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Riscos de liquidez

Os Ativos componentes da carteira do Fundo poderão ter liquidez baixa em comparação a outras modalidades de investimento. Além disso, os FIAgro encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado.

Adicionalmente, os FIAgro podem ser constituídos na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas Cotas. Dessa forma, os FIAgro encontram pouca liquidez no mercado brasileiro e os Cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, mesmo sendo admitida para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as Cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Riscos relativos ao Pré-Pagamento ou Amortização Extraordinária dos Ativos

Os Ativos poderão conter em seus documentos constitutivos cláusulas de pré-pagamento ou amortização extraordinária. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da Carteira do Fundo em relação aos limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos na Instrução CVM 555 conforme aplicável. Nesta hipótese, poderá haver dificuldades na identificação, pelo Gestor, de Ativos que estejam de acordo com a política de investimentos do Fundo. Desse modo, o Gestor poderá não conseguir reinvestir os recursos

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

recebidos com a mesma rentabilidade alvo buscada pelo Fundo, o que pode afetar de forma negativa o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas do Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de liquidação antecipada do Fundo

No caso de aprovação, em Assembleia Geral de Cotistas, pela liquidação antecipada do Fundo, os Cotistas poderão receber Ativos em regime de condomínio civil. Nesse caso: (i) o exercício dos direitos por qualquer Cotista poderá ser dificultado em função do condomínio civil estabelecido com os demais Cotistas; (ii) a alienação de tais direitos por um Cotista para terceiros poderá ser dificultada em função da iliquidez de tais direitos.

Riscos de mercado. Fatores macroeconômicos

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas. No passado, o surgimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. Crises financeiras recentes resultaram em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado financeiro e o mercado de capitais brasileiros e a economia do Brasil, tais como: flutuações no mercado financeiro e de capitais, com oscilações nos preços de ativos (inclusive de imóveis), indisponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária. Qualquer novo acontecimento de natureza similar aos acima mencionados, no exterior ou no Brasil, poderá prejudicar de forma negativa as atividades do Fundo, o patrimônio do Fundo, a rentabilidade dos Cotistas e o valor de negociação das Cotas. Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas; e/ou de distribuição dos resultados do Fundo; ou (b) liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

Adicionalmente, os ativos financeiros do Fundo devem ser marcados a mercado, ou seja, seus valores serão atualizados diariamente e contabilizados pelo preço de negociação no mercado, ou pela melhor estimativa do valor que se obteria nessa negociação. Como consequência, o valor das Cotas de emissão Fundo poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive ao longo do dia. Como consequência, o valor de mercado das Cotas de emissão do Fundo poderá não refletir necessariamente seu valor patrimonial.

Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo as instituições responsáveis pela

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

distribuição das Cotas, os demais Cotistas do Fundo, o Administrador e as Instituições Participantes da Oferta, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, (i) o alongamento do período de amortização das cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo; (ii) a liquidação do Fundo; ou, ainda, (iii) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

Riscos regulatórios

A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, exigir novas licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios relativos aos Ativos, gerando, consequentemente, efeitos adversos ao Fundo. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetárias e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco decorrente de alterações no Regulamento

O Regulamento poderá ser alterado sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências da CVM e/ou da B3, em consequência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM e/ou da B3 ou por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco de concentração da carteira do Fundo

O objetivo do Fundo é o de investir preponderantemente em valores mobiliários. Dessa forma, deverão ser observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos nas regras gerais sobre fundos de investimento, aplicando-se as regras de desenquadramento e reenquadramento lá estabelecidas. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração da carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial. Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, na hipótese de inadimplemento do emissor do Ativo em questão, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos Cotistas.

Risco da morosidade da justiça brasileira

O Fundo poderá ser parte em demandas judiciais relacionadas aos Ativos, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. Em virtude da morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo obterá resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos Ativos e, consequentemente, poderá impactar negativamente no patrimônio do Fundo, na rentabilidade dos Cotistas e no valor de negociação das Cotas.

Riscos institucionais

O Governo Federal pode intervir na economia do país e realizar modificações significativas em

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

suas políticas e normas, causando impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do país. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam, por exemplo, as taxas de juros, controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; flutuações cambiais; inflação; liquidez dos mercados financeiro e de capitais domésticos; política fiscal; instabilidade social e política; alterações regulatórias; e outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem. Em um cenário de aumento da taxa de juros, por exemplo, os preços dos Ativos podem ser negativamente impactados. Nesse cenário, efeitos adversos relacionados aos fatores mencionados podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das Cotas.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiro, inclusive o preço de mercado das Cotas.

Risco de crédito

Consiste no risco de os devedores de direitos creditórios emergentes dos Ativos e os emissores de títulos que eventualmente integrem a carteira do Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores ou devedores dos lastros que compõem os Ativos em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores e devedores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez desses ativos. Nestas condições, o Administrador poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejado e, conseqüentemente, o Fundo poderá enfrentar problemas de liquidez.

Adicionalmente, a variação negativa dos ativos do Fundo poderá impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das Cotas. Além disso, mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores e dos devedores dos lastros que compõem os Ativos, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

Riscos relacionados à liquidez

Os ativos componentes da carteira do Fundo poderão ter liquidez baixa em comparação a outras modalidades de investimento. O Investidor deve observar o fato de que os FIAgro são, por força regulamentar, constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas Cotas em hipótese alguma. Como resultado, os FIAgro encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os titulares de cotas de FIAgro ter dificuldade em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário. Desse modo, o Investidor que adquirir as Cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Além disso, o Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral poderá optar pela liquidação do Fundo e outras hipóteses em que o resgate das Cotas poderá ser realizado mediante a entrega dos ativos integrantes da carteira do Fundo aos Cotistas. Os Cotistas poderão

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

encontrar dificuldades para vender os ativos recebidos no caso de liquidação do Fundo.

Risco da Marcação a Mercado

Os Ativos objeto de investimento pelo Fundo podem ser aplicações de médio e longo prazo (inclusive prazo indeterminado em alguns casos), que podem possuir baixa liquidez no mercado secundário e o cálculo de seu valor de face para os fins da contabilidade do Fundo é realizado via marcação a mercado. Desta forma, a realização da marcação a mercado dos Ativos da carteira do Fundo visando o cálculo do patrimônio líquido deste, pode causar oscilações negativas no valor das Cotas, cujo cálculo é realizado mediante a divisão do patrimônio líquido do Fundo pela quantidade de Cotas emitidas até então. Dessa forma, as Cotas do Fundo poderão sofrer oscilações negativas de preço, o que pode impactar negativamente na negociação das Cotas pelo Investidor no mercado secundário.

Riscos tributários

As regras tributárias aplicáveis aos FIAgro podem vir a ser modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, bem como em virtude de novo entendimento acerca da legislação vigente, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Adicionalmente, existe a possibilidade de que a Secretaria da Receita Federal tenha interpretação diferente do Administrador quanto ao não enquadramento do Fundo como pessoa jurídica para fins de tributação ou quanto à incidência de tributos em determinadas operações realizadas pelo Fundo. Nessas hipóteses, o Fundo passaria a sofrer a incidência de Imposto de Renda, PIS, COFINS, Contribuição Social nas mesmas condições das demais pessoas jurídicas, com reflexos na redução do rendimento a ser pago aos Cotistas ou teria que passar a recolher os tributos aplicáveis sobre determinadas operações que anteriormente entendia serem isentas, podendo inclusive ser obrigado a recolher, com multa e juros, os tributos incidentes em operações já concluídas. Ambos os casos podem impactar adversamente o rendimento a ser pago aos Cotistas ou mesmo o valor das Cotas. Por fim, há a possibilidade de o Fundo não conseguir atingir ou manter as características descritas na Lei nº 11.033/04, quais sejam: (i) ter, no mínimo, 50 (cinquenta) Cotistas; (ii) não ter Cotista que seja titular de Cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo ou cujas Cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo; e (iii) as Cotas do Fundo deverão ser admitidas à negociação exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado. Desta forma, caso isso ocorra, não haverá isenção tributária para os rendimentos que venham a ser pagos aos Cotistas que sejam pessoas físicas.

Risco jurídico

A estrutura financeira, econômica e jurídica do Fundo apoia-se em um conjunto de obrigações e responsabilidades contratuais e na legislação em vigor e, em razão da pouca maturidade e da escassez de precedentes em operações similares e de jurisprudência no que tange a este tipo de operação financeira, poderá haver perdas por parte dos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

Risco de desenquadramento passivo involuntário

Na ocorrência de algum evento que enseje o desenquadramento passivo involuntário da carteira do Fundo, a CVM poderá determinar ao Administrador, sem prejuízo das penalidades cabíveis,

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a convocação de Assembleia Geral para decidir sobre uma das seguintes alternativas, dentre outras: (i) transferência da administração ou da gestão do Fundo, ou de ambas; (ii) incorporação a outro Fundo, ou (iii) liquidação do Fundo. A ocorrência das hipóteses previstas nos itens “i” e “ii” acima poderá afetar negativamente o valor das Cotas e a rentabilidade do Fundo. Por sua vez, na ocorrência do evento previsto no item “iii” acima, não há como garantir que o preço de venda dos Ativos será favorável aos Cotistas, bem como não há como assegurar que os Cotistas conseguirão reinvestir os recursos em outro investimento que possua rentabilidade igual ou superior àquela auferida pelo investimento nas Cotas do Fundo.

Risco de disponibilidade de caixa

Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para honrar suas obrigações, o Administrador convocará os Cotistas para que em Assembleia Geral de Cotistas estes deliberem pela aprovação da emissão de novas cotas com o objetivo de realizar aportes adicionais de recursos ao Fundo. Os Cotistas que não aportarem recursos serão diluídos.

Risco operacional

Os Ativos objeto de investimento pelo Fundo serão administrados e geridos pelo Administrador e pelo Gestor, respectivamente, portanto os resultados do Fundo dependerão de uma administração/gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos operacionais, que caso venham a ocorrer, poderão afetar a rentabilidade dos cotistas.

Risco de crédito dos Ativos da carteira do Fundo

Os Ativos que comporão a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou devedores, conforme o caso, em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores e/ou devedores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez e por consequência, o valor do patrimônio do Fundo e das Cotas.

Risco do Investimento nos Ativos Financeiros

O Fundo poderá investir em Ativos Financeiros e tais Ativos Financeiros, pelo fato de serem de curto prazo e possuírem baixo risco de crédito, podem afetar negativamente a rentabilidade do Fundo. Adicionalmente, os rendimentos originados a partir do investimento em Ativos Financeiros serão tributados de forma análoga à tributação dos rendimentos auferidos por pessoas jurídicas (tributação regressiva de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) a 15,0% (quinze por cento), dependendo do prazo do investimento) e tal fato poderá impactar negativamente na rentabilidade do Fundo.

Os Cotistas podem ser chamados a deliberar sobre a necessidade de realizar aportes adicionais no Fundo em caso de perdas e prejuízos na carteira que resultem em patrimônio negativo do Fundo. O investimento em cotas de um FIAGRO representa um investimento de risco, que sujeita os Investidores a perdas patrimoniais e a riscos, dentre outros, àqueles relacionados com a liquidez

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

das cotas, à volatilidade do mercado de capitais e aos Ativos integrantes da carteira. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, dos Coordenadores, de qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos

– FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos Cotistas. Considerando que o investimento no Fundo é um investimento de longo prazo, este estará sujeito a perdas superiores ao capital aplicado. Em caso de perdas e prejuízos na carteira que resultem em patrimônio negativo do Fundo, os Cotistas poderão ser chamados a deliberar sobre a necessidade de aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco de uso de derivativos

O Fundo pode realizar operações de derivativos exclusivamente para fins de proteção patrimonial mas existe a possibilidade de alterações substanciais nos preços dos contratos de derivativos. O uso de derivativos pelo Fundo pode (i) aumentar a volatilidade do Fundo, (ii) limitar as possibilidades de retornos adicionais, (iii) não produzir os efeitos pretendidos, ou (iv) determinar perdas ou ganhos ao Fundo. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia do Fundo, do Administrador, do Gestor ou do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC de remuneração das Cotas. A contratação de operações com derivativos poderá resultar em perdas para o Fundo e para os Cotistas.

Recente Desenvolvimento da Securitização de Direitos Creditórios dos CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no Brasil. A Lei nº 11.076, que criou os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis de agronegócios nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário, de seu devedor (no caso, a devedora) e créditos que lastreiam a emissão.

Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o mesmo ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim uma insegurança jurídica e um risco ao investimento do Fundo em CRA, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Oferta e os CRA e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre os CRA, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses no investimento em CRA, o que em qualquer das hipóteses, poderá afetar adversamente o investimento do Fundo em CRA, e consequentemente afetar negativamente as Cotas do Fundo e consequentemente afetar de modo adverso o Cotista.

Recente regulamentação específica acerca do investimento em certificados de recebíveis do agronegócio

A atividade de securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio está sujeita à Lei 11.076 e à Instrução CVM 60, no que se refere a distribuições públicas de certificados de recebíveis do agronegócio. Como a Instrução CVM 600 foi recentemente publicada, poderão surgir diferentes interpretações acerca da Instrução CVM 600, o que pode gerar efeitos adversos sobre o

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

investimento do Fundo em CRA, e consequentemente afetar de forma adversa as Cotas.

Riscos relacionados aos créditos que lastreiam os CRA

Para os contratos que lastreiam a emissão dos CRA em que os devedores têm a possibilidade de efetuar o pagamento antecipado dos créditos do agronegócio, esta antecipação poderá afetar, total ou parcialmente, os cronogramas de remuneração, amortização e/ou resgate dos CRA, bem como a rentabilidade esperada do papel.

Para os CRA que possuam condições para a ocorrência de vencimento antecipado do contrato lastro dos CRA, a companhia securitizadora emissora dos CRA promoverá o resgate antecipado dos CRA, conforme a disponibilidade dos recursos financeiros. Assim, os investimentos do Fundo nestes CRA poderão sofrer perdas financeiras no que tange à não realização do investimento realizado (retorno do investimento ou recebimento da remuneração esperada), bem como o Gestor poderá ter dificuldade de reinvestir os recursos à mesma taxa estabelecida como remuneração do CRA, anteriormente investido.

A capacidade da companhia securitizadora emissora dos CRA de honrar as obrigações decorrentes dos CRA depende do pagamento pelo(s) devedor(es) dos créditos do agronegócio que lastreiam a emissão dos CRA e da execução das garantias eventualmente constituídas. Os créditos do agronegócio representam créditos detidos pela companhia securitizadora contra o(s) devedor(es), correspondentes aos saldos do(s) contrato(s) do agronegócio, que compreendem atualização monetária, juros e outras eventuais taxas de remuneração, penalidades e demais encargos contratuais ou legais. O patrimônio separado constituído em favor dos titulares dos CRA não conta com qualquer garantia ou coobrigação da companhia securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo do Fundo e pelos demais titulares dos CRA dos montantes devidos, conforme previstos nos termos de securitização, depende do recebimento das quantias devidas em função dos contratos do agronegócio, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRA. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos devedores poderá afetar negativamente a capacidade do patrimônio separado de honrar suas obrigações no que tange ao pagamento dos CRA pela companhia securitizadora.

Demais riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e do Gestor, tais como moratória, guerras, revoluções, além de mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais porventura não mencionados nesta seção.

A descrição dos fatores de risco incluída neste prospecto não pretende ser completa ou exaustiva, servindo apenas como exemplo e alerta aos potenciais investidores quanto aos riscos a que estarão sujeitos os investimentos no Fundo.

7 Patrimônio líquido

Em 30 de junho de 2023 o Fundo estava composto por 1.750.865,000000 cotas com valor unitário

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de R\$ 98,026311, totalizando R\$ 171.631.

Em 30 de junho de 2022 o Fundo estava composto por 869.315,000000 cotas com valor unitário de R\$ 98,482192, totalizando R\$ 85.612.

8 Emissão, resgate, liquidação e amortização de cotas

a. Emissão

A Administradora, com vistas à constituição do Fundo, emitirá para oferta pública, o total de 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, no montante de R\$ 50.000 (cinquenta milhões de reais), em série única, podendo ser acrescido em até 100% (cem por cento) totalizando R\$ 100.000 (cem milhões de reais) equivalente a 1.000.000 (um milhão) cotas, conforme o caso, mediante a emissão do lote adicional ("1ª Emissão").

Será admitida a distribuição parcial de cotas da 1ª Emissão, respeitado o montante mínimo de R\$ 5.000 (cinco milhões de reais), equivalente a 50.000 (cinquenta mil) cotas, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400 c/c artigo 5º-A da Instrução CVM 476.

As cotas da 1ª Emissão que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o período de distribuição da 1ª Emissão serão canceladas.

Depois de as cotas estarem integralizadas e após o Fundo estar devidamente constituído e em funcionamento, os titulares das cotas poderão negociá-las secundariamente em mercado de bolsa operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3").

Em 30 de julho de 2021 foi aprovado a primeira emissão de cotas do Fundo, podendo ser emitidas até 500.000 cotas. Em 20 de agosto de 2021 (data de início das atividades) o Fundo integralizou 371.300 cotas no montante de R\$ 37.130.

Em 31 de agosto de 2021 o Fundo integralizou 48.100 cotas, já subscritas, no montante de R\$ 4.810.

Em 04 de outubro de 2021 foi aprovado a segunda emissão de cotas do Fundo, com volume inicial ofertado de R\$ 250.000 equivalentes a 2.500.000 cotas. Em 23 de dezembro de 2021 o Fundo integralizou 303.199 cotas no montante de R\$ 30.320.

Em 24 de junho de 2022 o Fundo integralizou 146.716 cotas, já subscritas, no montante de R\$ 14.884.

Em 13 de maio de 2022 o Fundo realizou uma nova emissão de cotas de 1.445.198 cotas no montante de R\$ 142.309. Este montante não foi integralizado até 30 de junho de 2022.

Em 15 de julho de 2022 o Fundo integralizou 713.516 cotas, já subscritas, no montante de R\$ 72.386.

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 04 de agosto de 2022 o Fundo integralizou 168.034 cotas, já subscritas, no montante de R\$ 17.047.

Dessa forma, até o exercício findo em 30 de junho de 2023, foram integralizadas 1.750.865 cotas. Desde o início das atividades, o Fundo incorreu em gastos relacionados a emissão de cotas no montante de R\$ 5.268, sendo R\$ 2.627 referente ao exercício atual.

b. Resgate

De acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 8.668, o cotista não poderá requerer o resgate de suas cotas.

c. Liquidação

No caso de dissolução ou liquidação do Fundo, o patrimônio do Fundo será partilhado aos cotistas na proporção de suas cotas, após o pagamento de todas as dívidas e despesas do Fundo.

d. Amortização

O Fundo poderá amortizar parcialmente as suas cotas quando ocorrer a venda de ativos para redução do seu patrimônio ou sua liquidação.

A amortização parcial das cotas para redução do patrimônio do Fundo implicará na manutenção da quantidade de cotas existentes por ocasião da venda do ativo, com a consequente redução do seu valor na proporção da diminuição do patrimônio representado pelo ativo alienado.

Caso o Fundo efetue amortização de capital os cotistas deverão encaminhar cópia do Boletim de Subscrição ou as respectivas notas de negociação das cotas do Fundo à Administradora, comprobatórios do custo de aquisição de suas cotas. Os cotistas que não apresentarem tais documentos terão o valor integral da amortização sujeito a tributação, conforme determinar a regra tributária para cada caso.

No exercício findo em 30 de junho de 2023 e período de 20 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2022, não houve amortização de cotas.

9 Negociação das cotas

As cotas subscritas e integralizadas no âmbito da emissão passaram a ser negociadas em mercado secundário administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”) a partir de 04 de outubro de 2021, sob o código GCRA11.

Abaixo segue valores de negociação das cotas do Fundo na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”) durante o exercício findo em 30 de junho de 2023:

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2023	
Data	Valor de negociação (R\$)
30/06/2022	102,00
29/07/2022	102,93
31/08/2022	102,23
30/09/2022	100,13
31/10/2022	99,33
30/11/2022	98,00
29/12/2022	96,49
31/01/2023	95,84
28/02/2023	95,13
31/03/2023	93,75
28/04/2023	91,52
31/05/2023	93,75
30/06/2023	96,98

2022	
Data	Valor de negociação (R\$)
31/01/2022	102,19
25/02/2022	102,00
31/03/2022	101,85
29/04/2022	103,80
31/05/2022	103,90
30/06/2022	102,00

10 Remuneração da Administração e Gestão

A Administradora receberá por seus serviços uma taxa de administração (“Taxa de Administração”) equivalente a 1,15% a.a. (um inteiro e quinze centésimos por cento ao ano) à razão de 1/12 avos, calculada sobre o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo, ou o valor mínimo mensal de R\$ 15 (quinze mil reais), atualizado anualmente segundo a variação positiva do IPCA/IBGE, prevalecendo o valor que for maior. Nos primeiros 12 (doze) meses contados da primeira integralização de cotas, o valor mínimo mensal será de R\$ 9 (nove mil reais).

A taxa de administração será calculada mensalmente por período vencido e quitada até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados.

O Gestor receberá, a título de remuneração pelos serviços de gestão, o equivalente a 1% a.a. (um por cento ao ano), sobre o patrimônio líquido do Fundo, já incluído na Taxa de Administração, observado o disposto abaixo.

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nos primeiros 12 (doze) meses de funcionamento do Fundo, contados da data da primeira integralização de cotas, a parcela da Taxa de Administração correspondente à remuneração do Gestor poderá ser reduzida segundo os seguintes critérios:

- (i) O Gestor fará jus ao recebimento ordinário da parcela da remuneração prevista no parágrafo 2º supra apenas caso os rendimentos efetivamente pagos pelo Fundo aos cotistas relativos à competência do mês anterior ao da apuração da referida taxa forem superiores a 7,5% ao ano (“Parâmetro”), calculado mensalmente com base no preço das cotas na primeira emissão de cotas do Fundo, de R\$ 100,00;
- (ii) A remuneração prevista no parágrafo 2º supra será reduzida, até o limite de 100% (cem por cento) caso seja verificado que os rendimentos distribuídos pelo Fundo aos cotistas foram inferiores ao Parâmetro. Haverá o pagamento parcial da Taxa de Administração correspondente à remuneração do Gestor caso os rendimentos efetivamente pagos pelo Fundo aos cotistas somados à redução aplicada na remuneração atinjam o montante suficiente para que os rendimentos alcancem o Parâmetro;
- (iii) Para os períodos de apuração da remuneração prevista no parágrafo 2º supra em que ainda não haja rendimentos pagos aos cotistas desde a primeira integralização de cotas, a parcela da Taxa de Administração correspondente à remuneração do Gestor não será cobrada do Fundo; e
- (iv) Caso ocorram novas emissões de cotas do Fundo no período de 12 (doze) meses de funcionamento do Fundo contados da data da primeira integralização de cotas, as novas cotas serão consideradas no cálculo do “Parâmetro” a partir do mês em que essas cotas participarem em igualdade de condições com as demais cotas do Fundo nas distribuições de rendimentos.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados.

Além da remuneração que lhe é devida nos termos do Regulamento, o Gestor fará jus a uma taxa de performance (“Taxa de Performance”), a qual será provisionada mensalmente e paga semestralmente, até o dia 15 mês do 1º (primeiro) mês do semestre subsequente, diretamente pelo Fundo ao Gestor, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

As datas de apuração da Taxa de Performance corresponderão sempre ao último dia dos meses de junho e dezembro.

No exercício findo em 30 de junho de 2023 foi apropriado o montante de R\$ 245 a título de taxa de administração, R\$ 534 a título de taxa de performance e R\$ 1.633 a título de taxa de gestão.

No período de 20 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2022, foi apropriado o montante de R\$ 93 a título de taxa de administração e R\$ 449 a título de taxa de gestão.

No período de 20 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2022, não foi apropriado valores a título de taxa de performance.

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11 Prestadores de serviços

Os serviços são prestados:

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Formador de Mercado	XP Investimentos Corretora de Câmbio TVM S.A.

12 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e os Títulos Privados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

13 Partes relacionadas

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora do Fundo), em conjunto com a Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda. (Gestora do Fundo). A conta corrente do Fundo é mantida junto a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições de mercado, no tocante a encargos e prazos, e são compostas por:

Descrição	Parte Relacionada	30.06.2023		30.06.2022	
		Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidade	Singulare C.T.V.M.	2	-	1	-
Aplicação Interfinanceiras de Liquidez	Singulare C.T.V.M.	13.879	1.499	11.199	330

Descrição		30.06.2023		30.06.2022	
		Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	Singulare C.T.V.M.	(22)	(245)	(9)	(93)
Taxa de Gestão	Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda.	(143)	(1.633)	(59)	(449)
Taxa de Performance		-	(534)	-	-

14 Principais encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

exercício, estão apresentados da seguinte maneira:

Encargos	30/06/2023	% do PL médio	30/06/2022	% do PL médio
Taxa de administração	(245)	0,15%	(93)	0,16%
Taxa de gestão	(1.633)	0,98%	(449)	0,76%
Taxa de Performance	(534)	0,32%	-	-
Auditoria	(120)	0,07%	(13)	0,02%
Taxa de fiscalização – CVM	(15)	0,01%	(6)	0,01%
Despesas com Consultores especializados	(213)	0,13%	-	-
Outras despesas	(67)	0,04%	(33)	0,06%
Total:	(2.827)	1,69%	(594)	1,00%
Patrimônio líquido - Médio	167.376		59.232	

15 Rentabilidade

O patrimônio líquido médio no exercício, valor da cota e rentabilidade estão apresentadas abaixo:

Data	PL Líquido Médio (R\$ mil)	Valor da Cota (R\$)	Rentabilidade (%)
30/06/2022	59.232	98,482192	(1,52%)
30/06/2023	167.376	98,026311	(0,46%)

A rentabilidade percentual das cotas do Fundo no exercício findo em 30 de junho de 2023 (apurada considerando-se o resultado do exercício sobre o valor nominal das cotas integralizadas ao final do exercício) é de 14,58% (9,42% em 2022).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16 Política de distribuição dos resultados

Em consonância com o Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC/nº 01/2015 e Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC/nº 01/2014, o Fundo distribui rendimentos aos cotistas com base no resultado líquido obtido nos exercícios apurado segundo o regime de competência. Na apuração, tendo como base a Demonstração de Resultado do Fundo são considerados, independentemente de ter ocorrido o encaixe dos recursos: (i) os juros dos ativos investidos; (ii) a atualização monetária dos ativos investidos; (iii) as despesas administrativas e gerais do Fundo; e (iv) as eventuais outras despesas e receitas ocorridas. Este resultado é denominado como Lucro Base para Distribuição.

O Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período poderá, a critério do GESTOR, ser distribuído aos Cotistas, mensalmente, sempre no 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo FUNDO, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação poderá ser pago no 10º (décimo) Dia Útil dos meses de fevereiro e agosto, ou terá a destinação que lhe der a assembleia geral de cotistas, com base em proposta e justificativa apresentada pela Administradora, com base em recomendação do Gestor. O montante que (i) exceder a distribuição mínima de 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos no semestre, nos termos da Lei nº 8.668, conforme alterada, e (ii) não seja destinado à Reserva de Contingência (definida abaixo) poderá ser, a critério do Gestor e da Administradora, investido em Ativos Financeiros para posterior distribuição aos cotistas, ou reinvestido na aquisição de Ativos-Alvo.

No exercício findo em 30 de junho de 2023 o Fundo distribuiu rendimentos no montante de R\$ 23.855 (no período de 20 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2022 o Fundo distribuiu rendimentos no montante de R\$ 7.102). Segue abaixo, movimentação da distribuição ocorrida:

	30/06/2023	30/06/2022
(=) Lucro contábil	25.028	8.212
(+) Despesas provisionadas e não pagas no exercício	245	84
(-) Receitas provisionadas e não recebidas no exercício	(3.265)	(3.765)
(=) Resultado caixa	22.008	4.531
Rendimentos apropriados no período	25.028	8.212
Rendimentos de períodos anteriores pagos no exercício	1.110	-
Rendimentos líquidos pagos no período	(23.855)	(7.102)
Rendimentos a pagar no período seguinte ¹	(1.961)	(1.110)
Rendimentos retidos pelo Fundo	322	-
% do resultado caixa do período distribuído	114%	181%

O valor médio dos rendimentos pagos por cota exercício findo em 30 de junho de 2023, considerando-se o rendimento pago no exercício sobre a quantidade média ponderada de cotas integralizadas existentes no mesmo período foi positiva em 13,62%.

O valor médio dos rendimentos pagos por cota no período de 20 de agosto de 2021 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022, considerando-se o rendimento pago no período sobre a quantidade média ponderada de cotas integralizadas existentes no mesmo período foi positiva em 8,15%.

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Administradora prestará aos cotistas, ao mercado em geral, à CVM e ao mercado em que as cotas do Fundo estejam negociadas, conforme o caso, as informações obrigatórias exigidas pela Instrução CVM 472.

Para fins do disposto no Regulamento, considerar-se-á o correio eletrônico uma forma de correspondência válida entre a Administradora e os cotistas, inclusive para convocação de assembleias gerais e procedimentos de consulta formal.

O envio de informações por meio eletrônico prevista no caput dependerá de autorização do cotista do Fundo.

Compete ao cotista manter a Administradora atualizada a respeito de qualquer alteração que ocorrer em suas informações de cadastro ou no seu endereço eletrônico previamente indicado, isentando a Administradora de qualquer responsabilidade decorrente da falha de comunicação com o cotista, ou ainda, da impossibilidade de pagamento de rendimentos do Fundo, em virtude de informações de cadastro desatualizadas.

O correio eletrônico igualmente será uma forma de correspondência válida entre a Administradora e a CVM.

18 Legislação tributária

Os rendimentos distribuídos pelo Fundo aos Cotistas residentes no Brasil, bem como aqueles decorrentes da amortização das Cotas ou seu resgate em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, sujeitam-se à incidência do IRRF à alíquota de 20% (vinte por cento). Excepcionalmente, conforme o disposto na Lei nº 11.033/04, na redação introduzida pela Lei nº 14.130/21, o Cotista pessoa física residente no Brasil ficará isento do IRRF sobre os rendimentos distribuídos pelo Fundo na hipótese de, cumulativamente: (a) as Cotas serem admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado; (b) o Fundo possuir Cotistas em número igual ou superior a 50 (cinquenta); e (c) o Cotista pessoa física não possuir participação em Cotas em percentual igual ou superior a 10% (dez por cento) da totalidade de cotas emitidas do Fundo ou ser titular de Cotas que lhe outorguem o direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do rendimento total auferido pelo Fundo no período.

Os ganhos na alienação de Cotas estarão sujeitos à tributação do IR à alíquota de 20% (vinte por cento), sendo o ganho apurado: (i) conforme a sistemática de ganhos líquidos, no caso de (a) pessoas jurídicas, em operações dentro ou fora de bolsa, e (b) pessoas físicas, em operações realizadas em bolsa; e (ii) de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens ou de direitos de qualquer natureza, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

O IR sobre os ganhos será considerado: (i) definitivo, no caso de Cotistas pessoas físicas, e (ii) antecipação da tributação corporativa aplicável aos Cotistas pessoas jurídicas. Sem prejuízo da tributação acima, haverá a incidência do IRRF à alíquota de 0,005% sobre os ganhos decorrentes

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de negociações de Cotas em ambiente de bolsa ou mercado de balcão com intermediação, ficando responsável pelo recolhimento a instituição intermediadora que receber a ordem diretamente do cliente.

Os rendimentos auferidos pelos Cotistas não residentes em paraíso fiscal estarão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), nos termos da Instrução Normativa nº 1.585/15. Os rendimentos auferidos pelos Cotistas que residem em jurisdição com tributação favorecida, conforme o art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.037/10, estarão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 20% (vinte por cento). A isenção de IRRF prevista para pessoa física com residência no Brasil, conforme as condições citadas acima, alcança os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no exterior, inclusive em jurisdição com tributação favorecida.

19 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst Young Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

21 Deliberações em assembleia

Em consulta formal e assembleia geral ordinária e extraordinária de cotistas ocorrida em 17 de novembro de 2022, a Administradora realizou o procedimento de consulta formal aos cotistas sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (a) Aprovação das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes do Fundo referente ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2022;
- (b) A possibilidade de aquisição pelo Fundo, em certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”) e do agronegócio (“CRA”) e/ou outros valores mobiliários permitidos pela legislação aplicável e pelo Regulamento, decorrentes de (i) ofertas públicas registradas ou dispensadas de registro, na forma da regulamentação aplicável, estruturadas, coordenadas e/ou distribuídas pela Administradora e/ou por partes a ela relacionadas, e/ou pelo Gestor e/ou partes a ela relacionadas (ii) quando adquiridos em mercado secundário, negociação que tenha como contraparte fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora e/ou por parte a elas relacionadas, caracterizados, assim, como ativos com conflito de interesse, nos termos do Artigo 34 da Instrução CVM 472 e do Parágrafo Único do Artigo 7º do Regulamento, a exclusivo critério da Gestora;
- (c) A possibilidade de aquisição pelo Fundo, de cotas de Fundo de Investimento Imobiliário, de cotas

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de Fundo de Investimento do Agronegócio, que sejam administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora e/ou por parte a elas relacionadas, desde que sejam respeitadas a Política de Investimento descrita em Regulamento e a regulamentação em vigor;

- (d) A possibilidade de aquisição pelo Fundo de cotas de fundos de investimento classificados como “renda fixa”, assim definidos nos termos da regulamentação aplicável, que sejam administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora e/ou por parte a elas relacionadas;
- (e) A possibilidade de aplicação pelo Fundo, em operações compromissadas com títulos públicos cuja contraparte seja a Administradora e/ou sociedades de seu grupo econômico, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo;
- (f) A possibilidade do Gestor, a seu exclusivo critério, solicitar que a Taxa de Performance apurada em determinado semestre seja paga de forma parcelada ao longo do semestre seguinte, e não obrigatoriamente no prazo descrito no Art. 23, parágrafo 5º do Regulamento do Fundo, mantendo-se inalterada a data de apuração da Taxa de Performance, com a consequente inclusão do parágrafo 11º ao Art. 23, com a seguinte redação:
- (g) “§11º. A GESTORA poderá, a seu exclusivo critério, solicitar que a Taxa de Performance apurada no semestre seja paga de forma parcelada ao longo do semestre seguinte, mantendo-se inalteradas as regras de apuração da Taxa de Performance previstas acima.”
- (h) A alteração do Artigo 17 do Regulamento do Fundo, que trata da Política de Distribuição de Resultados, de forma que o Art. 17 do Regulamento do Fundo passe a apresentar a seguinte redação:

“Art. 17 O Fundo poderá distribuir aos Cotistas, a título de distribuição de rendimentos e independentemente da realização de assembleia geral de Cotistas, os lucros auferidos pelo Fundo, cabendo ao Gestor deliberar sobre o tratamento a ser dado aos resultados apurados.

§1º - Farão jus aos rendimentos de que trata o “caput” os titulares de cotas do Fundo no fechamento do 5º (quinto) Dia Útil anterior (exclusive) à data de distribuição de rendimento de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição escrituradora das cotas.

§2º - Para suprir inadimplências e deflação em reajuste nos valores a receber do Fundo e arcar com as despesas extraordinárias, se houver, poderá ser constituída uma reserva de contingência (“Reserva de Contingência”). Entende-se por despesas extraordinárias aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros relacionados ao Fundo. Os recursos da Reserva de Contingência serão aplicados em cotas de fundos de renda fixa e/ou títulos de renda fixa, e os rendimentos decorrentes desta aplicação poderão ser incorporados ao valor da Reserva de Contingência, sem prejuízo da distribuição referida no § 1º acima.

§3º - O Fundo manterá sistema de registro contábil, permanentemente atualizado, de forma a demonstrar aos cotistas as parcelas distribuídas a título de pagamento de rendimento.”

- (i) A alteração do Artigo 45 do Regulamento do Fundo, que trata das Demonstrações Financeiras do Fundo, de forma que o Artigo passe a apresentar a seguinte redação:

“Art. 45 - O Fundo terá escrituração contábil própria, destacada daquela relativa à Administradora, encerrando o seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.”

GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ: 37.037.297/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 30 DE JUNHO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Diante do exposto, a Administradora declara que a matéria constante do item (a) da ordem do dia foi aprovada, por cotistas desimpedidos e aptos a deliberar, conforme os percentuais acima descritos. Já as matérias constantes dos itens (b) ao (h), que são sujeitas à deliberação por quórum qualificado, não foram aprovadas.

22 Fato relevante

Em 23 de dezembro de 2022, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A referida Resolução entrará em vigor em 3 de abril de 2023 e revoga, dentre outras normas que especifica, a Instrução CVM nº 555/14.

A Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Administradora de Fundos de Investimento, está avaliando as adequações regulatórias e adotando as medidas necessárias ao cumprimento da nova Resolução. Os fundos que estejam em funcionamento na data de início de vigência da Resolução deverão efetuar as devidas adaptações até 31 de dezembro de 2024. Na data de publicação destas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da nova Resolução.

A Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023, promoveu alterações pontuais e prorrogou o início da vigência da Resolução CVM 175, de 03 de abril de 2023 para 02 de outubro de 2023.

A Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023, promoveu alterações pontuais sobre a Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022.

23 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

* * *

Robson Roble
CRC-1SP 250.475/O-0
Contador

Daniel Doll Lemos
Diretor responsável